

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE – CRA-AC

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2010 – **ALTERAÇÃO 001/2010**

RIO BRANCO (AC), 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O Presidente do Conselho Regional de Administração – CRA-AC, Adm. João Coêlho da Silva Neto, no uso de suas atribuições, torna público a realização de Concurso Público, para provimento de cargos do Plano de Cargos e Salários do CRA-AC e para formação de cadastro de reserva técnica, de acordo com a Portaria n.º 21/2010 de 24 de agosto de 2010, o qual se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso.
- 1.2. Os cargos objeto deste Concurso Público, as respectivas lotações, vagas e reservas técnicas (RT), e o salário (base agosto de 2010) estão indicados,
 - a. No item 1 do anexo I, para os cargos de nível superior e,
 - b. No item 2 do anexo I, para os cargos de nível médio.
 - c. No item 3 do anexo I, para os cargos de nível fundamental.
 - 1.2.1. A carga horária de trabalho para todos os cargos é de 40 horas semanais.
- 1.3. A escolaridade e demais requisitos exigidos para os cargos objeto deste Concurso Público estão indicados:
 - a. No item 1 do anexo II, para os cargos de nível superior e,
 - b. No item 2 do anexo II, para os cargos de nível médio.
 - c. No item 3 do anexo II, para os cargos de nível fundamental.
- 1.4. Após o preenchimento das vagas indicadas, os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESSES, obedecidas as normas do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O processo de inscrição a este Concurso Público dar-se-á através da Internet.
- 3.2. O Processo de inscrição ao Concurso Público previsto neste Edital pela Internet, ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, devendo o candidato proceder conforme descrito nos itens 3.2.1. e 3.2.2. a seguir:
 - 3.2.1. A primeira etapa do processo de inscrição ao Concurso Público – Edital 001/2010 pela Internet consiste em acessar o site www.cra-ac.ieses-sc.org.br apontando para “INSCRIÇÕES ONLINE” e, a partir do link específico, preencher a Ficha de Inscrição e indicar a forma de pagamento que pretende adotar, no período de **quinta-feira, 9 de setembro de 2010 a sexta-feira, 22 de outubro de 2010**.
 - 3.2.2. A segunda etapa do processo de inscrição ao Concurso Público – Edital 001/2010 pela Internet consiste em efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma escolhida, até o último dia de inscrições, **sexta-feira, 22 de outubro de 2010**.
 - 3.2.3. O candidato que optar em realizar a inscrição ao presente certame fica ciente e aceita tacitamente que:
 - a. O IESSES não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
 - b. A taxa de inscrição dos candidatos inscritos via Internet deverá ser paga por meio de Boleto Bancário;
 - c. As inscrições efetuadas através da Internet somente serão acatadas após a efetivação do respectivo pagamento. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do Valor de Inscrição;
 - d. O inteiro teor do Edital estará disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento; e,

- e. Os candidatos inscritos via Internet não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.
- 3.3. Os candidatos que atendam às condições do §1º do Decreto Federal 6.593, de 02.10.2008, deverão efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimindo o respectivo boleto bancário, não efetuar seu pagamento e entregar a seguinte documentação para a obtenção da isenção da taxa de inscrição, protocolando estes documentos na Sede do Conselho, em seu horário de atendimento externo (vide anexo III), **até sexta-feira, 24 de setembro de 2010.**
- Cópia do Boleto bancário impresso;
 - Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
 - Declaração de que atende à condição de família de baixa renda, estabelecida pelo item II do Art. 4º do Decreto Federal 6.135, de 26.06.2007.
- 3.3.1. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá remeter os documentos solicitados no item 3.3. para CONCURSO CRA-AC – EDITAL 001/2010, A/C Caixa Postal 6545 – CEP 88036-970 Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem **até sexta-feira, 24 de setembro de 2010.**
- 3.3.2. Até **quarta-feira, 29 de setembro de 2010**, após as 18 horas, será disponibilizado no site do concurso, ato deferindo ou indeferindo os pedidos de isenção nos termos do item 3.3.
- 3.3.3. Os candidatos cujos pedidos forem indeferidos deverão efetuar o pagamento do respectivo boleto bancário, até a data limite estabelecida no item 3.2.2 deste Edital.
- 3.4. São condições mínimas de inscrição:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais (brasileiro nato); e,
 - Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.
- 3.5. No preenchimento da Ficha de Inscrição são campos obrigatórios:
- Nome do candidato;
 - Data de nascimento;
 - Código do cargo;
 - Número de documento de identidade do candidato;
 - Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) válido e em nome do candidato;
 - Endereço completo; e,
 - Endereço eletrônico (e-mail).
- 3.6. O Processo de Inscrição somente se completa e se efetiva:
- Com o atendimento às condições estabelecidas no item 3.4;
 - Com o correto preenchimento dos campos obrigatórios estabelecidos no item 3.5;
 - Com o pagamento correto do Valor de Inscrição para o cargo a que o candidato concorre ou com o deferimento ao pedido de isenção apresentado no item 3.3;
 - Com a concordância do candidato no requerimento de inscrição, efetuada por marcação específica no processo de inscrição.
- 3.7. O valor de inscrição para este Concurso Público é o constante da tabela a seguir apresentada:

Nível de Escolaridade	Valor
Superior	R\$ 75,00
Médio	R\$ 60,00
Fundamental	R\$ 45,00

- 3.7.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em moeda corrente nacional (dinheiro).
- 3.7.2. O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.
- 3.8. Cada candidato poderá efetuar 1 (uma) inscrição para os cargos de nível superior ou fundamental e 1 (uma) inscrição para os cargos de nível médio neste Concurso Público.
- 3.8.1. Havendo mais de 1 (uma) inscrição para os cargos de nível superior ou fundamental e/ou mais de 1 (uma) inscrição para os cargos de nível médio, em desacordo com o item 3.8, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.
- 3.9. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos itens 3.4 e/ou 3.5 e/ou 3.6.
- 3.10. Ao preencher sua Ficha de Inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital.
- 3.11. Ao completar e efetivar sua inscrição, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que conhece e aceita as condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.12. São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via Internet e não efetivado o pagamento do valor de inscrição, nos termos do item 3.2.2.
- 3.13. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo – lotação escolhido.

- 3.14. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá remeter para CONCURSO CRA-AC – EDITAL 001/2010, A/C Caixa Postal 6545 – CEP 88036-970 Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 22 de outubro de 2010**, requerimento dirigido ao IESSES indicando as condições especiais de que necessita, juntando-o à fotocópia de seu comprovante de pagamento.
- 3.14.1. Observando os restritos termos do Decreto 3.298/1999, os candidatos portadores de deficiência que necessitarem de tratamento diferenciado no dia da prova, ao requerê-lo, deverão indicar as condições diferenciadas de que necessitem para a realização das mesmas.
- 3.14.2. Aos deficientes visuais, candidatos que requererem nos termos do subitem 3.14.2, provas em Braille, serão oferecidas provas no referido sistema, devendo suas respostas para a prova objetiva serem respondidas em Braille pelo próprio candidato. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.
- 3.14.3. Aos deficientes visuais, candidatos que requererem nos termos do item 3.14.2, provas “ampliadas” serão entregues cartão de respostas e provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo aos candidatos sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão.
- 3.14.4. Não haverá realização de provas fora do local e horário marcados para todos os candidatos, todavia, o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do concurso.
- 3.15. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Concurso Público, se a inscrição já estiver homologada.
- 3.16. É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros, parentes ou assistentes da Comissão do Concurso, tanto do CRA-AC, como do IESSES.
- 3.17. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.
- 3.18. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

4. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS E DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

- 4.1. O deferimento e o indeferimento de inscrição serão efetivados por ato do IESSES, disponibilizado na página do concurso, endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, na **quarta-feira, 3 de novembro de 2010**, após as 18 (dezoito) horas.
- 4.1.1. No ato de indeferimento das inscrições, somente serão informados a causa do indeferimento e o CPF do candidato e, na falta deste, do número do documento de identidade e/ou da ficha de inscrição, não sendo informado o nome do mesmo.
- 4.2. O local e horário de provas se fará por documento onde estarão indicados o horário, a sala e o estabelecimento em que o candidato fará a prova objetiva, expedido até **quarta-feira, 10 de novembro de 2010**, após às 18 horas, para o endereço eletrônico que o candidato indicou ao efetuar sua inscrição.
- 4.3. Os candidatos que não tiverem recebido o Documento de Confirmação de Inscrição **até as 18 horas de quarta-feira, 10 de novembro de 2010**, deverão retirá-lo no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **com a indicação de seu CPF e data de nascimento**.
- 4.4. O candidato é responsável pela conferência do Documento de Confirmação de Inscrição que receber.
- 4.4.1. Em caso de ocorrência de divergência do Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção ao IESSES, indicando o campo a ser corrigido, através do e-mail **correcao@ieses-sc.org.br** e, obrigatoriamente, indicando seu nome, seu número de inscrição e cargo - lotação a que concorre.
- 4.4.2. Será indeferido qualquer pedido relativo ao item anterior (4.4.1), quando o mesmo se constituir em alteração das condições expressas na Ficha de Inscrição, nos termos do item 3.13 deste Edital.

5. DAS PROVAS

- 5.1. O Concurso Público será efetuado mediante aplicação de prova objetiva e serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas aos cargos objeto deste Concurso Público.
- 5.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
- 5.3. Todos os programas objetos das provas e respectivos quantitativos de questões constam do Anexo IV ao presente Edital.
- 5.4. O candidato que requerer condição especial de prova nos termos do item 3.14 participará do Concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário e à aplicação das provas.
- 5.5. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar Cédula de Identidade ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (CRA, CREA, CRC, OAB, etc.), RNE, carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação com foto, passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto.
- 5.5.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.5.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, carteira estudantil, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação ou certificado de reservista sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos no item 5.5.

5.5.3. Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição aos exigidos nos itens 5.5, quer eles estejam autenticados ou não.

5.6. O candidato deverá no momento da sua inscrição, conforme exigido no subitem 3.5.d, selecionar o código referente à cidade de prova, a saber:

Código	Cidade de prova
9010	Rio Branco

- 5.7. Os portões dos locais de prova serão fechados às 8 (oito) horas ou às 14 (quatorze) horas do dia da prova.
- 5.7.1. Recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões.
- 5.8. A prova objetiva será realizada na data de **domingo, 21 de novembro de 2010**, no local que constar do Documento de Confirmação de Inscrição, terão duração de 4 (quatro) horas.
- 5.9. O início das provas será autorizado quando todos os candidatos estiverem alocados nas respectivas salas de prova.
- 5.10. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa ou hipótese.
- 5.11. Durante a realização das provas é vedada qualquer tipo de consulta, ou seja, a livros, revistas, folhetos, anotações, etc.
- 5.12. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer na sala de provas com aparelhos eletrônicos (telefones celulares, pagers, walkman, agenda eletrônica, notebook, handheld, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógios com qualquer uma das funções anteriormente citadas, etc.) ou armas de qualquer tipo. Caso o candidato esteja portando algum destes itens, este deverá ser entregue aos fiscais de sala antes do início das provas e somente serão devolvidos à saída do candidato da sala de provas.
- 5.13. O descumprimento dos itens 5.11 ou 5.12 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.
- 5.14. Os candidatos somente poderão se retirar do local de provas após 2 (duas) horas do início das mesmas.
- 5.14.1. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.
- 5.14.2. O candidato, ao encerrar as provas, entregará ao fiscal de prova/sala:
- O cartão de respostas da prova objetiva, devidamente assinado no local especificado para tanto;
 - O caderno de provas.
- 5.14.3. O candidato poderá reter para si, apenas, a cópia do cartão de respostas.
- 5.15. O IESES, visando preservar a veracidade e autenticidade do Concurso Público, poderá proceder, no momento da aplicação das provas, à autenticação digital dos cartões ou de outros documentos pertinentes.
- 5.16. O Conselho Regional de Administração do Acre e o IESES não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público.
- 5.17. DA PROVA OBJETIVA**
- 5.17.1. A Prova Objetiva é composta de 2 (duas) provas: Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos.
- 5.17.2. As provas objetivas terão questões com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma), e apenas 1 (uma), a correta, sendo o número de questões da prova e de cada matéria especificado junto aos programas, no Anexo IV deste Edital.
- 5.17.3. Para a realização das provas objetivas, respondidas em cartão de respostas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica preta ou azul.
- 5.17.4. O preenchimento do cartão é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução desta tarefa, por qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) às provas.
- 5.17.5. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas decimais, tendo todas as questões de cada prova igual valor.
- 5.17.6. Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, isoladamente, em cada uma das provas – de Conhecimentos Gerais e de Conhecimento Específico, nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).
- 5.17.7. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato.
- 5.17.8. Nas provas objetivas, será atribuída nota 0 (zero):
- À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is); À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
 - À(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas; e,
 - À(s) prova(s) objetiva(s) e/ou questão(ões) da prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;
 - À(s) questão(ões) incorreta(s).

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e na Prova Objetiva de Conhecimento Específico serão classificados por cargo – função – área – lotação, em ordem decrescente da média aritmética ponderada das notas obtidas nestas provas, expressa a média com 2 (duas) casas decimais, calculada por uma das seguintes fórmulas:

$$\text{Pontos} = \text{Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais} \times 0,40 + \\ + \text{Nota da Prova Objetiva de Conhecimento Específico} \times 0,60$$

- 6.1.1. Os candidatos que participarem da classificação prevista no item 6.1 serão, também, classificados por cargo – área, para todo o Estado.
- 6.1.2. Em não havendo mais candidatos classificados para um determinado cargo – lotação (classificados conforme o item 6.1), proceder-se-á à chamada do primeiro candidato classificado e que ainda não tenha sido chamado, conforme item 6.1.1. (classificado no Estado).
- 6.1.3. A não aceitação pelo candidato chamado, em decorrência dos itens 6.1.2. anterior, implica a sua desistência nessa classificação, não tendo, porém, qualquer implicação na sua classificação original (item 6.1).
- 6.2. Ocorrendo empate na média aritmética ponderada, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data do término das inscrições, **sexta-feira, 22 de outubro de 2010**).
- 6.3. Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:
- Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
 - Maior idade.
- 6.4. Serão considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos classificados até 10 (dez) vezes o número das vagas previstas no Anexo I, respeitado o número mínimo de 25, que será aplicado a todos os cargos cujo número de vagas seja igual a 1 (uma) e para os cargos com Reserva Técnica (RT).
- 6.5. O candidato que, mesmo tendo obtido a nota mínima nas provas objetivas a que se submeteu, não obtiver a classificação até a posição limite referida nos itens 6.4 ou 6.5, será considerado reprovado no presente Concurso Público.

7. DAS VAGAS RESERVADAS A DEFICIENTES

- 7.1. Em função do número de vagas previsto para este Concurso Público, não serão reservadas vagas aos portadores de deficiência.

8. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

- 8.1. Os candidatos aprovados serão contratados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo – lotação.
- 8.2. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro do CRA-AC. A contratação é de competência do Presidente do CRA-AC, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.
- 8.3. A escolaridade e requisitos exigidos para o cargo, indicados no item 1.3, deverão ser comprovados até a data limite estabelecida no ato convocatório para a contratação.
- 8.3.1. O candidato, quando convocado para contratação, deverá comparecer ao Exame Médico Admissional, na data estipulada, apresentando os exames e laudos médicos solicitados, expedidos no máximo há 30 (trinta) dias.
- 8.3.1.1. O candidato que não comprovar a escolaridade e os requisitos exigidos, nos termos do item 8.3.1, será eliminado do Concurso.
- 8.4. É condição para a contratação de candidatos aprovados à função de Fiscal (Nível Superior), que o candidato comprove ter meios próprios de locomoção (automóvel), já que o CRA-AC não disponibilizará tais meios, bem como não arcará com as despesas necessárias para tanto.
- 8.5. Fica ciente o candidato aprovado à função de Fiscal Nível Superior que, a critério da administração, poderá ser deslocado para prestação de atividades em toda a área de atuação do CRA-AC.
- 8.6. Fica ciente o candidato aprovado a qualquer dos cargos – lotações, que somente será permitida solicitação de transferência de lotação após 3 (três) anos da data da sua contratação.

9. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

- 9.1. É admitido pedido de revisão quanto:
- ao indeferimento de inscrição;
 - ao não deferimento de condições especiais de prova;
 - à formulação das questões e respectivos quesitos;
 - à opção considerada como certa na prova objetiva;
 - aos resultados finais do Concurso Público para cada cargo - lotação.
- 9.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.a” e “9.1.b” deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 04 de novembro de 2010 até as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 05 de novembro de 2010**.
- 9.3. O gabarito oficial das provas objetivas será tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **10 (dez) horas de segunda-feira, 22 de novembro de 2010**.
- 9.3.1. As provas objetivas serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **10 (dez) horas**

de segunda-feira, 22 de novembro de 2010, ali permanecendo até as **18 (dezoito) horas do segundo dia útil subsequente**.

- 9.3.2. O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos (item 9.1.c) ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (item 9.1.d) deverá fazê-lo a partir das **10 (dez) horas de segunda-feira, 22 de novembro de 2010 até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 24 de novembro de 2010**.
- 9.4. Os resultados finais e, para os aprovados, as listas de classificação, serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, na **quarta-feira, 8 de dezembro de 2010, após as 18 (dezoito) horas**.
- 9.4.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone “Resultados” e informando seu CPF e data de nascimento, no formato solicitado.
- 9.4.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.e” (resultados finais do Concurso Público para cada cargo - função - área - lotação) deverão ser interpostos **das 8 (oito) horas de quinta-feira, 9 de dezembro de 2010 as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 10 de dezembro de 2010**.
- 9.5. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1” serão respondidos nos seguintes prazos e formas:
- 9.5.1. Se relativos ao indeferimento de inscrição e ao indeferimento ao pedido para condições especiais de prova, através de ato tornado disponível o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **18 horas de quarta-feira, 10 de novembro de 2010**;
- 9.5.2. Se relativos à formulação das questões e respectivos quesitos de prova e à opção considerada como certa nas provas objetivas – de forma conjunta para todos os candidatos em relação a cada uma das questões da Prova Objetiva de um mesmo cargo - função - área - lotação, objeto de Pedido de Revisão, por ato disponibilizado no momento da divulgação dos resultados finais.
- 9.5.3. Se relativos aos resultados finais do Concurso Público – por documento individual a cada candidato, encaminhado ao endereço eletrônico que constar de sua ficha de inscrição, até **de quarta-feira, 15 de dezembro de 2010**.
- 9.6. Somente serão apreciados os pedidos de revisão expressos em termos convenientes e que apontem as razões e circunstâncias que os justifiquem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.
- 9.6.1. Os pedidos de revisão deverão ser elaborados exclusivamente através de formulário digital disponibilizado no ícone “Pedidos de Revisão” do endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, a partir da indicação do CPF e data de nascimento do candidato.
- 9.6.2. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato ou de seu procurador, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.
- 9.6.3. Ao optar por pedido de revisão, o candidato deverá proceder conforme orientação no referido formulário.
- 9.6.4. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser elaborados previamente em processador de texto de escolha do candidato; uma vez concluídos (razões e requerimentos), estes deverão ser trasladados do arquivo do processador de textos para a respectiva área no formulário digital.
- 9.6.4.1. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser desprovidos de qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.
- 9.6.4.2. Não é permitida qualquer identificação no corpo das razões do pedido ou de seus respectivos requerimentos, sendo indeferidos sumariamente os que não atenderem a esta condição.
- 9.6.4.3. O reconhecimento e a conseqüente consideração de marca distintiva como elemento de identificação do recurso está contido no poder discricionário do julgador.
- 9.6.5. Uma vez terminado o procedimento de formulação do pedido de revisão em seu formulário eletrônico, deverá o candidato, imprimi-lo e remetê-lo, devidamente assinado, para CONCURSO CRA-AC – EDITAL 001/2010, A/C Caixa Postal 6545 – CEP 88036-970 Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até o último dia de cada um dos prazos de pedido de revisão.
- 9.7. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão conhecidos, sendo para tanto consideradas as datas de expedição do SEDEX-ECT.
- 9.8. Até 30 minutos após o encerramento das provas objetivas, os candidatos poderão interpor pedido de revisão sumário quanto à formulação das questões e respectivos quesitos, apresentando-o ao coordenador local de aplicação de prova.
- 9.9. Pedidos de Revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 9.10. É admitido recurso quanto:
- a. à homologação dos resultados finais.
- 9.11. Os recursos relativos aos itens 9.10.a. deverão ser interpostos nos **dois primeiros dias úteis** após a publicação e ciência do respectivo aviso ou ato.
- 9.11.1. Os recursos relativos aos itens 9.10.a. deverão ser protocolados junto à Sede do Conselho Regional de Administração do Acre, em seu horário de atendimento externo (vide anexo III), com a menção expressa que se relacionam a este Edital.
- 9.11.2. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá encaminhar, dentro do prazo previsto, o recurso indicado no item 9.11 para CONCURSO CRA/AC – EDITAL 001/2010, A/C Caixa Postal 6545 – CEP 88036-970 Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT.
- 9.12. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os

justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo - lotação e endereço para correspondência.

10. DO FORO JUDICIAL

- 10.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Subseção Judiciária Federal de Rio Branco (AC).

11. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 11.1. Fica delegada competência ao IESES para:
- 11.1.1. divulgar o Concurso;
 - 11.1.2. receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
 - 11.1.3. deferir e indeferir as inscrições e os pedidos de condições especial de prova;
 - 11.1.4. elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas;
 - 11.1.5. julgar os pedidos de revisão previstos no item 9.1 deste Edital;
 - 11.1.6. prestar informações sobre o Concurso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo – lotação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Conselho Regional de Administração do Acre.
- 12.2. A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada por cargo – lotação ou agrupamentos destes, a critério do Conselho Regional de Administração do Acre.
- 12.3. O extrato deste Edital (Aviso de Abertura) será afixado no hall de entrada da Sede do Conselho Regional de Administração do Acre e publicado em jornal de circulação estadual e no Diário Oficial da União.
- 12.4. O inteiro teor deste Edital será disponibilizado o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1 e afixado no quadro de avisos da Sede do Conselho Regional de Administração do Acre.
- 12.5. O resultado final (Ato de Homologação do Concurso) será publicado Diário Oficial da União apenas dos candidatos aprovados no Concurso público.
- 12.6. Será excluído do Concurso o candidato que fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- 12.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá encaminhar documento ao Conselho Regional de Administração do Acre indicando seu cargo – lotação, número de inscrição e fazendo menção expressa que se relacione ao Concurso Público objeto deste Edital.
- 12.8. Será excluído do Concurso, por Ato do IESES, o candidato que:
- 12.8.1. tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
 - 12.8.2. for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - 12.8.3. for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - 12.8.4. ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 12.8.5. recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.
- 12.9. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pelo Conselho Regional de Administração do Acre e pelo IESES.

Rio Branco (AC), 03 de setembro de 2010.

Administrador João Coêlho da Silva Neto
Presidente do CRA-AC

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE – CRA-AC

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2010 – ALTERAÇÃO 001/2010

RIO BRANCO (AC), 03 DE SETEMBRO DE 2010.

ANEXO I – Códigos, Cargos, Lotação, Vagas e Salários

1. NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	CARGOS	LOTAÇÃO	VAGAS	SALÁRIO
1016	GERENTE GERAL	RIO BRANCO	1	R\$ 1.800,00
1020	FISCAL	RIO BRANCO	1	R\$ 1.800,00

2. NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	CARGOS	LOTAÇÃO	VAGAS	SALÁRIO
2018	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JÚNIOR	RIO BRANCO	2	R\$ 850,00
2021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JÚNIOR	CRUZEIRO DO SUL	1	R\$ 850,00
2035	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	RIO BRANCO	1	R\$ 850,00

3. NÍVEL FUNDAMENTAL

CÓDIGO	CARGOS	LOTAÇÃO	VAGAS	SALÁRIO
3010	AUXILIAR OPERACIONAL	RIO BRANCO	1	R\$ 550,00

ANEXO II – Códigos, Cargos, Lotação, Escolaridade e demais requisitos.

1. NÍVEL SUPERIOR

CÓD	CARGOS	LOTAÇÃO	ESCOLARIDADE	REQUISITOS
1016	GERENTE GERAL	RIO BRANCO	GRADUAÇÃO EM CURSO DE ADMINISTRAÇÃO	REGISTRO NO CRA
1020	FISCAL	RIO BRANCO	GRADUAÇÃO EM CURSO DE ADMINISTRAÇÃO	REGISTRO NO CRA E CNH TIPO "AB"

2. NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	CARGOS	LOTAÇÃO	ESCOLARIDADE	REQUISITOS
2018	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JÚNIOR	RIO BRANCO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	
2021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JÚNIOR	CRUZEIRO DO SUL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	
2035	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	RIO BRANCO	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	

3. NÍVEL FUNDAMENTAL

CÓDIGO	CARGOS	ESCOLARIDADE	REQUISITOS
3010	AUXILIAR OPERACIONAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	

ANEXO III – Sede, Escritórios, endereços e horários de atendimento

Município	Endereço	Horário de Atendimento
Rio Branco (Sede)	Av Brasil, 303 - SI 301	08h às 12h
Cruzeiro do Sul	Av. Rodrigues Alves, 60 – S. 28 – Centro – Cruzeiro do Sul	08h às 12h

ANEXO IV – Provas e Programas

Em todas as provas, quando da citação de legislação, devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até 30 de julho de 2010.

1. Nível Superior**PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

A Prova de Conhecimentos Gerais será comum aos cargos de nível superior e terá 20 (vinte questões) como segue:

Língua Portuguesa – 8 (oito) questões

Ortografia. Acentuação. Flexão nominal e verbal. Classes de palavras. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Significação das palavras. Homônimos e parônimos. Emprego de maiúsculas e minúsculas. Redação. Compreensão e interpretação de texto.

Noções de Informática – 4 (quatro) questões

Conceitos básicos. *Software, hardware* e redes. Noções de Microsoft Windows XP. Editor de texto Microsoft Word. Planilha Eletrônica Microsoft Excel. Conceitos de Internet e Intranet. Internet Explorer. Correio eletrônico. Cópias de segurança (*backup*). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Tipos de arquivos. Noções básicas de armazenamento de dados.

Legislação Específica do CFA/CRA – 8 (oito) questões

LEI Nº 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1994.; LEI Nº 4.717, DE 29 DE JUNHO DE 1965.; LEI Nº 6.839, DE 30 DE OUTUBRO DE 1980.; LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992.; LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999.; LEI Nº 4.769, DE 9 DE SETEMBRO DE 1965.; MANUAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ADMINISTRADOR DO CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO.; PORTARIA CFA Nº 12, DE 2 DE MARÇO DE 2010; REGULAMENTO DA LEI Nº 4.769, DE 9 DE SETEMBRO DE 1965; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 146, DE 17 DE SETEMBRO DE 1993 [(Alterada pela Resolução Normativa CFA nº 305, de 07 de abril de 2005)] e [(Alterada pela Resolução Normativa CFA nº 327, de 20 de março de 2006)]; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 186, DE 27 DE SETEMBRO DE 1996 [(Alterada pela Resolução Normativa CFA n.º 255, de 19 de abril de 2001)]; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997 [(Alterada pela Resolução Normativa CFA n.º 295, de 20 de outubro de 2004)]; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 234, DE 15 DE MARÇO DE 2000 [(Alterada pela Resolução Normativa CFA n.º 267, de 13 de junho de 2002)]; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 241, DE 20 DE SETEMBRO DE 2000; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 290, DE 8 DE JULHO DE 2004; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 295, DE 20 DE OUTUBRO DE 2004; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 300, DE 10 DE JANEIRO DE 2005; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 301, DE 10 DE JANEIRO DE 2005; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 304, DE 6 DE ABRIL DE 2005; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 311, DE 14 DE SETEMBRO DE 2005; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 315, DE 14 DE SETEMBRO DE 2005; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 318, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 329, DE 21 DE JUNHO DE 2006; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 337, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2006; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 338, DE 11 DE JANEIRO DE 2007; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 344, DE 10 DE AGOSTO DE 2007; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 346, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 347, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 348, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 349, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 353, DE 9 DE ABRIL DE 2008; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 355, DE 15 DE ABRIL DE 2008; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 356, DE 18 DE ABRIL DE 2008; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 357, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 358, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 360, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 361, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 362, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 364, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 365, DE 24 DE ABRIL DE 2009; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 366, DE 24 DE ABRIL DE 2009; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 367, DE 29 DE JUNHO DE 2009; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 368, DE 29 DE JUNHO DE 2009; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 369, DE 30 DE JUNHO DE 2009; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 371, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 373, de 12 de novembro de 2009; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 374, de 12 de novembro de 2009 [(Alterada pela Resolução Normativa CFA nº 379 de 11/12/09)]; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 375, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 376, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 377, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 378, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 379, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 380, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 381, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010 (NOVO REGULAMENTO DE REGISTRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS); RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 383, DE 1º DE MARÇO DE 2010; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 384, DE 1º DE MARÇO DE 2010; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 386, DE 29 DE ABRIL DE 2010; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 387, DE 29 DE ABRIL DE 2010; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 389, DE 4 DE MAIO DE 2010.

PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

A Prova de Conhecimentos Específicos será específica a cada um dos cargos de nível superior e terá 20 (vinte questões) como segue:

GERENTE GERAL

Administração Geral: escolas do pensamento administrativo. Funções administrativas. Organização: missão, propósitos, objetivos, estratégias. Mudança organizacional. Clima organizacional; Competências e habilidades do administrador. Estudo das organizações: organizações formais, tipos de organização, organização burocrática. Estrutura organizacional: tamanho, tecnologia, ambiente, estratégia, complexidade, formalização, centralização, descentralização, departamentalização, organograma. Análise de Negócio: Modelagem Relacional, Dimensional, Business Intelligence e técnicas de levantamento de dados. Análise e distribuição do trabalho. Análise do processamento. Aproveitamento racional do espaço físico. Normalização e Padronização. Administração de Recursos Humanos: Recrutamento e seleção de pessoal. Descrição, análise e avaliação e classificação de cargos. Avaliação de desempenho. Balanced ScoreCard (BSC). Planos de benefícios. Higiene e Segurança do Trabalho. Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal. Controle e auditoria de Recursos Humanos. Administração de Materiais e Logística: Administração de Materiais, Logística e Cadeia

de Suprimentos. Funções e objetivos de Administração de Material. Indicadores de gestão. Classificação e especificação de materiais. Análise de Valor. Qualidade, normas técnicas, normas da série ISO 9000, qualidade total. Gestão de estoque: modelos de gestão, variáveis, técnicas. Classificação ABC. Compras: informações básicas, registros, cadastro de fornecedores, seleção de fornecedores, acompanhamento de pedidos. Licitações, Contratos e Sanções penais. Lei 8.666/93 e suas alterações. A modalidade de Pregão: conceitos, legislação, regulamentação. Recepção de materiais. Estocagem de materiais. Expedição. Distribuição. Inventários. Administração Financeira e Orçamentária: Finanças públicas. Papel do Estado na Economia. O Estado Brasileiro e o Desenvolvimento econômico. Teoria do Gasto Público. Receita Pública e Tributação. Sistema Tributário Nacional e federalismo fiscal. Orçamento público no Brasil. Políticas de estabilização. Princípios orçamentários: anualidade, unidade, universalidade, exclusividade, programação e não afetação da receita. Orçamento-programa e orçamento base zero. Proposta orçamentária: elaboração, discussão, votação e aprovação. Regimes orçamentários: competência de exercício e de caixa. Orçamento anual, plano plurianual e diretrizes orçamentárias. Lei de Responsabilidade Fiscal. Receita orçamentária: classificação econômica, estágios (lançamento, arrecadação e recolhimento), competência tributária e repartição das receitas tributárias. Despesa orçamentária: classificação institucional, econômica e funcional programática, estágios (empenho, liquidação e pagamento). Adiantamento ou suprimento de fundos. Créditos adicionais: espécies e recursos para sua cobertura.

Análise e distribuição do trabalho. Análise do processamento. Aproveitamento racional do espaço físico. Normalização e Padronização. Administração de Recursos Humanos: Recrutamento e seleção de pessoal. Descrição, análise e avaliação e classificação de cargos. Avaliação de desempenho. Balanced ScoreCard (BSC). Planos de benefícios. Higiene e Segurança do Trabalho. Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal. Controle e auditoria de Recursos Humanos. Avaliação de desempenho humano e potencial. **DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO:** Contrato Individual de Trabalho. Duração do Trabalho. Férias Anuais. Prescrição. Proteção ao trabalho da mulher e à maternidade. Salário e Remuneração. Adicionais Compulsórios. Representação Sindical. Acordo e Convenção Coletivos de Trabalho. Procedimento nos dissídios individuais. Legislação previdenciária (Lei 8.213/91).

FISCAL

Administração Geral: escolas do pensamento administrativo. Funções administrativas. Organização: missão, propósitos, objetivos, estratégias. Mudança organizacional. Clima organizacional; Competências e habilidades do administrador. Estudo das organizações: organizações formais, tipos de organização, organização burocrática. Estrutura organizacional: tamanho, tecnologia, ambiente, estratégia, complexidade, formalização, centralização, descentralização, departamentalização, organograma. Análise de Negócio: Modelagem Relacional, Dimensional, Business Intelligence e técnicas de levantamento de dados. Análise e distribuição do trabalho. Análise do processamento. Aproveitamento racional do espaço físico. Normalização e Padronização. Administração de Recursos Humanos: Recrutamento e seleção de pessoal. Descrição, análise e avaliação e classificação de cargos. Avaliação de desempenho. Balanced ScoreCard (BSC). Planos de benefícios. Higiene e Segurança do Trabalho. Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal. Controle e auditoria de Recursos Humanos. Administração de Materiais e Logística: Administração de Materiais, Logística e Cadeia de Suprimentos. Funções e objetivos de Administração de Material. Indicadores de gestão. Classificação e especificação de materiais. Análise de Valor. Qualidade, normas técnicas, normas da série ISO 9000, qualidade total. Gestão de estoque: modelos de gestão, variáveis, técnicas. Classificação ABC. Compras: informações básicas, registros, cadastro de fornecedores, seleção de fornecedores, acompanhamento de pedidos. Licitações, Contratos e Sanções penais. Lei 8.666/93 e suas alterações. A modalidade de Pregão: conceitos, legislação, regulamentação. Recepção de materiais. Estocagem de materiais. Expedição. Distribuição. Inventários. Administração Financeira e Orçamentária: Finanças públicas. Papel do Estado na Economia. O Estado Brasileiro e o Desenvolvimento econômico. Teoria do Gasto Público. Receita Pública e Tributação. Sistema Tributário Nacional e federalismo fiscal. Orçamento público no Brasil. Políticas de estabilização. Princípios orçamentários: anualidade, unidade, universalidade, exclusividade, programação e não afetação da receita. Orçamento-programa e orçamento base zero. Proposta orçamentária: elaboração, discussão, votação e aprovação. Regimes orçamentários: competência de exercício e de caixa. Orçamento anual, plano plurianual e diretrizes orçamentárias. Lei de Responsabilidade Fiscal. Receita orçamentária: classificação econômica, estágios (lançamento, arrecadação e recolhimento), competência tributária e repartição das receitas tributárias. Despesa orçamentária: classificação institucional, econômica e funcional programática, estágios (empenho, liquidação e pagamento). Adiantamento ou suprimento de fundos. Créditos adicionais: espécies e recursos para sua cobertura. Legislação Específica de Fiscalização.

LEI Nº 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1994.; LEI Nº 4.717, DE 29 DE JUNHO DE 1965.; LEI Nº 6.839, DE 30 DE OUTUBRO DE 1980.; LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992.; LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999.; LEI Nº 4.769, DE 9 DE SETEMBRO DE 1965.; MANUAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ADMINISTRADOR DO CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO.; PORTARIA CFA Nº 12, DE 2 DE MARÇO DE 2010; REGULAMENTO DA LEI Nº 4.769, DE 9 DE SETEMBRO DE 1965; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 146, DE 17 DE SETEMBRO DE 1993 [(Alterada pela Resolução Normativa CFA nº 305, de 07 de abril de 2005)] e [(Alterada pela Resolução Normativa CFA nº 327, de 20 de março de 2006)]; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 186, DE 27 DE SETEMBRO DE 1996 [(Alterada pela Resolução Normativa CFA n.º 255, de 19 de abril de 2001)]; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997 [(Alterada pela Resolução Normativa CFA n.º 295, de 20 de outubro de 2004)]; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 234, DE 15 DE MARÇO DE 2000 [(Alterada pela Resolução Normativa CFA n.º 267, de 13 de junho de 2002)]; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 241, DE 20 DE SETEMBRO DE 2000; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 290, DE 8 DE JULHO DE 2004; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 295, DE 20 DE OUTUBRO DE 2004; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 300, DE 10 DE JANEIRO DE 2005; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 301, DE 10 DE JANEIRO DE 2005; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 304, DE 6 DE ABRIL DE 2005; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 311, DE 14 DE SETEMBRO DE 2005; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 315, DE 14 DE SETEMBRO DE 2005; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 318, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 329, DE 21 DE JUNHO DE 2006; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 337, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2006; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 338, DE 11 DE JANEIRO DE 2007; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 344, DE 10 DE AGOSTO DE 2007; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 346, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 347, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 348, DE 27 DE

NOVEMBRO DE 2007; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 349, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 353, DE 9 DE ABRIL DE 2008; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 355, DE 15 DE ABRIL DE 2008; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 356, DE 18 DE ABRIL DE 2008; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 357, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 358, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 360, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 361, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 362, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 364, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 365, DE 24 DE ABRIL DE 2009; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 366, DE 24 DE ABRIL DE 2009; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 367, DE 29 DE JUNHO DE 2009; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 368, DE 29 DE JUNHO DE 2009; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 369, DE 30 DE JUNHO DE 2009; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 371, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 373, de 12 de novembro de 2009; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 374, de 12 de novembro de 2009 [(Alterada pela Resolução Normativa CFA nº 379 de 11/12/09)]; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 375, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 376, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 377, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 378, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 379, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 380, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 381, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010 (NOVO REGULAMENTO DE REGISTRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS); RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 383, DE 1º DE MARÇO DE 2010; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 384, DE 1º DE MARÇO DE 2010; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 386, DE 29 DE ABRIL DE 2010; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 387, DE 29 DE ABRIL DE 2010; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 389, DE 4 DE MAIO DE 2010.

2. Nível Médio

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

A Prova de Conhecimentos Gerais será comum aos cargos de nível superior e terá 20 (vinte questões) como segue:

Língua Portuguesa – 8 (oito) questões

Ortografia. Acentuação. Flexão nominal e verbal. Classes de palavras. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Significação das palavras. Homônimos e parônimos. Emprego de maiúsculas e minúsculas. Redação. Compreensão e interpretação de texto.

Noções de Informática – 4 (quatro) questões

Conceitos básicos. *Software*, *hardware* e redes. Noções de Microsoft Windows XP. Editor de texto Microsoft Word. Planilha Eletrônica Microsoft Excel. Conceitos de Internet e Intranet. Internet Explorer. Correio eletrônico. Cópias de segurança (*backup*). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Tipos de arquivos. Noções básicas de armazenamento de dados.

Legislação Específica do CFA/CRA – 8 (oito) questões

LEI Nº 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1994.; LEI Nº 4.717, DE 29 DE JUNHO DE 1965.; LEI Nº 6.839, DE 30 DE OUTUBRO DE 1980.; LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992.; LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999.; LEI Nº 4.769, DE 9 DE SETEMBRO DE 1965.; MANUAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ADMINISTRADOR DO CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO.; PORTARIA CFA Nº 12, DE 2 DE MARÇO DE 2010; REGULAMENTO DA LEI Nº 4.769, DE 9 DE SETEMBRO DE 1965; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 146, DE 17 DE SETEMBRO DE 1993 [(Alterada pela Resolução Normativa CFA nº 305, de 07 de abril de 2005)] e [(Alterada pela Resolução Normativa CFA nº 327, de 20 de março de 2006)]; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 186, DE 27 DE SETEMBRO DE 1996 [(Alterada pela Resolução Normativa CFA n.º 255, de 19 de abril de 2001)]; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997 [(Alterada pela Resolução Normativa CFA n.º 295, de 20 de outubro de 2004)]; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 234, DE 15 DE MARÇO DE 2000 [(Alterada pela Resolução Normativa CFA n.º 267, de 13 de junho de 2002)]; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 241, DE 20 DE SETEMBRO DE 2000; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 290, DE 8 DE JULHO DE 2004; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 295, DE 20 DE OUTUBRO DE 2004; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 300, DE 10 DE JANEIRO DE 2005; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 301, DE 10 DE JANEIRO DE 2005; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 304, DE 6 DE ABRIL DE 2005; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 311, DE 14 DE SETEMBRO DE 2005; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 315, DE 14 DE SETEMBRO DE 2005; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 318, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 329, DE 21 DE JUNHO DE 2006; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 337, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2006; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 338, DE 11 DE JANEIRO DE 2007; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 344, DE 10 DE AGOSTO DE 2007; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 346, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 347, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 348, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 349, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 353, DE 9 DE ABRIL DE 2008; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 355, DE 15 DE ABRIL DE 2008; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 356, DE 18 DE ABRIL DE 2008; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 357, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 358, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 360, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 361, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 362, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 364, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 365, DE 24 DE ABRIL DE 2009; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 366, DE 24 DE ABRIL DE 2009; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 367, DE 29 DE JUNHO DE 2009; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 368, DE 29 DE JUNHO DE 2009; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 369, DE 30 DE JUNHO DE 2009; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 371, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 373, de 12 de novembro de 2009; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 374, de 12 de novembro de 2009 [(Alterada pela Resolução Normativa CFA nº 379 de 11/12/09)]; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 375, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 376, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 377, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 378, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 379, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 380, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 381, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010 (NOVO REGULAMENTO DE REGISTRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS); RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 383, DE 1º DE MARÇO DE 2010; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 384, DE 1º DE MARÇO DE 2010; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 386, DE 29 DE ABRIL DE 2010; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 387, DE 29 DE ABRIL DE 2010; RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 389, DE 4 DE MAIO DE 2010.

PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

A Prova de Conhecimentos Específicos será específica a cada um dos cargos de nível médio e terá 20 (vinte questões) como segue:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Noções de Administração: conceitos básicos; tipos de organização; Estruturas organizacionais; Departamentalização; Organogramas e fluxogramas. Noções de Relações Humanas; Noções de administração financeira, administração de pessoas e administração de material; Noções de Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle; Ética e responsabilidade social; Noções de Procedimentos administrativos e Manuais administrativos; Noções de Organização e métodos; Noções de atendimento a clientes e atendimento ao telefone; comunicação. Redação e correspondências oficiais: qualidades de linguagem, formas de tratamento (pronomes, empregos e abreviaturas) e documentos (ata, ofício, edital, memorando, requerimento e relatório). Relações interpessoais. Informática básica: Noções Básicas de hardware e software; Conceitos básicos de manipulação de arquivos; Conhecimentos e comandos básicos para edição de textos; Conhecimentos e comandos básicos sobre uso de planilhas eletrônicas; Serviços de Internet (correio eletrônico, navegação e busca).

ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

Fundamentos de computação. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (*hardware* e *software*). Conceitos da arquitetura cliente-servidor. Sistemas operacionais: funcionamento e configuração do Windows, noções de Unix e Linux. Redes de computadores: princípios e fundamentos de comunicação de dados; principais meios de transmissão de dados; noções sobre operação e manutenção de redes. Estações e servidores. *Hardware*: histórico, arquitetura e funcionamento dos microcomputadores do padrão IBM-PC; arquitetura geral de um microprocessador (diagrama de blocos), registradores, conceito de microprograma, linguagem de máquina e *assembly*; mapeamento de memória e I/O, placas-mãe e *chipsets*, tipos de memória, memória RAM (estática e dinâmica), barramentos ISA, EISA, MCA, PCI, PCMCIA, AGP, USB e FireWire, *floppies* e discos rígidos (SCSI e IDE), interfaces e monitores de vídeo, incluindo placas 3D; dispositivos de entrada e saída; instalação, configuração e utilização de periféricos (*scanner*, kit multimídia, DVD) e de *modems*; instalação, montagem, configuração e manutenção de microcomputadores, monitores e impressoras (matriciais, jato de tinta e laser). Segurança: senhas, criptografia, backup e arquivamento, vírus e programas de proteção e remoção. Microsoft Word. Microsoft Excel. Internet Explorer. Outlook Express. Intranet e Internet (www e correio eletrônico). Legislação do exercício profissional.

3. Nível Fundamental**PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

A Prova de Conhecimentos Gerais será comum aos cargos de nível fundamental e terá 20 (vinte questões) como segue:

Língua Portuguesa – 10 (dez) questões

Ortografia. Acentuação. Flexão nominal e verbal. Classes de palavras. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Significação das palavras. Homônimos e parônimos. Emprego de maiúsculas e minúsculas. Redação. Compreensão e interpretação de textos.

Matemática e Raciocínio Lógico – 10 (dez) questões

Conjuntos numéricos. Operações: propriedade e problemas envolvendo as quatro operações, inclusive nas formas fracionária e decimal. Razão e proporção. Divisão proporcional. Porcentagem. Regra de três. Juros simples e compostos. Noções básicas de lógica. Pesos e medidas. Sistema métrico decimal.

PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

A Prova de Conhecimentos Específicos será específica a cada um dos cargos de nível médio e terá 20 (vinte questões) como segue:

AUXILIAR OPERACIONAL

Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza. Lavar e passar roupas: equipamentos, utensílios, materiais. Serviços de copa e cozinha. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos para limpeza; uniformidade da limpeza e da roupa passada e lavada; dosagem de ingredientes. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerente às atividades a serem desenvolvidas. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Noções básicas de Qualidade e Produtividade.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE – CRA-AC

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2010 – **ALTERAÇÃO 001/2010**

RIO BRANCO (AC), 03 DE SETEMBRO DE 2010.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADE	DATA - PERÍODO
01.	Site do Concurso	www.cra-ac.ieses-sc.org.br
02.	Início do Período de Inscrições	quinta-feira, 9 de setembro de 2010
03.	Término do Período de Inscrições	sexta-feira, 8 de outubro de 2010
04.	Início do Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	quinta-feira, 9 de setembro de 2010
05.	Término do Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	sexta-feira, 24 de setembro de 2010
06.	Divulgação da decisão dos pedidos de isenção	quarta-feira, 29 de setembro de 2010
07.	Prazo limite de Pagamento da Taxa de Inscrição	sexta-feira, 8 de outubro de 2010
08.	Data limite para solicitação de condições especiais de prova	sexta-feira, 8 de outubro de 2010
09.	Divulgação da relação de inscrições deferidas	quarta-feira, 3 de novembro de 2010
10.	Divulgação da decisão sobre pedidos de condições especiais de prova	quarta-feira, 3 de novembro de 2010
11.	Divulgação do ato de indeferimento de inscrições	quarta-feira, 3 de novembro de 2010
12.	Início do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições, e dos requerimentos condições especiais de prova	quinta-feira, 4 de novembro de 2010
13.	Término do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições, e dos requerimentos condições especiais de prova	sexta-feira, 5 de novembro de 2010
14.	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão	quarta-feira, 10 de novembro de 2010
15.	Expedição do Documento de Confirmação de Inscrição - Locais da prova objetiva	quarta-feira, 10 de novembro de 2010
16.	Data das provas objetivas	domingo, 14 de novembro de 2010
17.	Divulgação das provas objetivas e seus gabaritos	terça-feira, 16 de novembro de 2010
18.	Início do Pedido de revisão de questões da prova objetiva	terça-feira, 16 de novembro de 2010
19.	Término do Pedido de revisão de questões da prova objetiva	quinta-feira, 18 de novembro de 2010
20.	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão de questões e do gabarito definitivo da prova objetiva	quarta-feira, 8 de dezembro de 2010
21.	Divulgação dos Boletins Individuais de Desempenho – avaliação Prova Objetiva, dos pontos e classificação	quarta-feira, 8 de dezembro de 2010
22.	Início do Pedido de revisão dos resultados (BDI)	quinta-feira, 9 de dezembro de 2010
23.	Término do Pedido de revisão dos resultados (BDI)	sexta-feira, 10 de dezembro de 2010
24.	Julgamento dos pedidos de revisão (BDI) e classificação final	quarta-feira, 15 de dezembro de 2010